SECRETARIA DE TURISMO ABRE CADASTRAMENTO PARA DAR MAIS VISIBILIDADE AOS GUIAS DE TURISMO RECEPTIVO DE NOVA FRIBURGO

Data de Publicação: 14 de junho de 2021
Fonte: Ssecom/PMNF - Fernando Moreira

A Secretaria Municipal de Turismo e Marketing de Nova Friburgo está efetuando o cadastro de guias de turismo receptivo que sejam residentes e atuantes no município. A iniciativa visa dar mais visibilidade aos profissionais, disponibilizando a lista completa dos guias cadastrados no site oficial da Prefeitura de Nova Friburgo, bem como no Centro de Atendimento ao Turista do Centro (o popular Centro de Turismo) e do distrito de São Pedro da Serra.

A secretária da pasta, Maria Angélica Rocha, destaca que o governo municipal, através da Secretaria Municipal de Turismo e Marketing, “valoriza e incentiva a contratação de guias de turismo receptivo para conduzir os grupos de excursão que visitam Nova Friburgo”.

Para efetuar o cadastro e fazer parte do portfólio da Secretaria Municipal de Turismo e Marketing é simples. O profissional interessado deve preencher um formulário online, anexando foto e comprovante de residência. O formulário está disponível no link https://forms.gle/CHsKg9fFX9nfTKkD7.

É importante frisar que, para realizar o cadastro, o profissional deve estar devidamente registrado no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos do Ministério do Turismo (Cadastur), que é um sistema de cadastros para pessoas físicas e jurídicas que atuam no mercado de turismo.

O guia de turismo receptivo é o profissional responsável por acompanhar e/ou orientar grupos de pessoas que estão viajando, seja em excursões ou qualquer outro tipo de viagem. Também são responsáveis por ajudar na montagem do roteiro e organizar as atividades que serão feitas durante o dia, possibilitando que o turista conheça os melhores pontos turísticos que a cidade oferece, proporcionando as melhores experiências possíveis.

Funcionamento do setor turístico na pandemia

O Decreto Municipal número 984, de 30 de abril de 2021, autorizou a retomada das atividades do setor turístico em Nova Friburgo. No entanto, valem atualmente as regras previstas no Decreto Municipal número 1.000, de 21 de maio de 2021, que atualizou e consolidou as regras de funcionamento dos diversos setores da economia em Nova Friburgo.

O artigo 10 do referido decreto detalha o regramento sanitário para funcionamento do setor de turismo em Nova Friburgo:

“Artigo 10. Ficam autorizadas as atividades de visitação coletivas de cunho turístico e/ou cultural, incluindo todos os seus equipamentos e atrativos, como parques e similares, ônibus, vans e veículos de transporte coletivo turístico, devendo obedecer, obrigatoriamente, aos seguintes regramentos:

I – Ônibus, vans e veículos de transporte coletivo turístico, limitando a 15 (quinze) veículos por dia, sendo permitido apenas 2 (dois) veículos por ponto turístico, através de cadastro realizado junto a Secretaria Municipal de Turismo;

II – Fica obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) pelos funcionários e demais colaboradores e o uso de máscaras de barreira para os usuários;

III – O funcionamento obedecerá, obrigatoriamente, aos critérios de distanciamento entre usuários e funcionários, medidas de barreira higiênica como lavagem das mãos e álcool gel 70%, utilização de máscaras de barreira por funcionários e usuários, protocolo de higienização de superfícies com saneantes preconizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), além de fixação de meios de comunicação visual, entre outros, para educação sanitária e ventilação natural e manter a limpeza de aparelhos de ar-condicionado, quando existentes”.